



**CPIPANDEMIA
01562/2021**

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE - CPIPANDEMIA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, do art. 2º da Lei nº 1.579/1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam encaminhadas a esta CPI, **no prazo de 48 horas**, pelo Senhor Presidente da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, Paulo Roberto Vanderlei Rebello Filho, relatório detalhado das queixas, denúncias e demais reclamações feitas pelos usuários de todos os Planos de Saúde à Ouvidoria ou a outro órgão da ANS, **no período compreendido entre 01/01/2020 até o presente momento**, relativamente à prescrição de medicamentos sem eficácia comprovada (cloroquina, hidroxocloroquina, ivermectina, entre outros), à pesquisas não autorizadas realizadas pelas operadores, à falta de atendimento de pacientes com Covid-19 e tudo o mais que se considerar pertinente, considerando as finalidades da presente Comissão Parlamentar de Inquérito, bem como as providências adotadas por essa agência regulador.

JUSTIFICAÇÃO

A presente Comissão Parlamentar de Inquérito, batizada como CPI DA PANDEMIA, foi criada pelos Requerimentos 1371 e 1372, ambos de 2021, com a finalidade de *apurar, no prazo de 90 dias, as ações e omissões do Governo Federal no enfrentamento da Pandemia da Covid-19 no Brasil e, em especial, no agravamento da crise sanitária no Amazonas com a ausência de oxigênio para os pacientes internados; e as possíveis irregularidades em contratos, fraudes em licitações, superfaturamentos, desvio de recursos públicos, assinatura de contratos com empresas de fachada para prestação de serviços genéricos ou fictícios, entre outros ilícitos, se valendo para isso de recursos originados da União Federal, bem como outras ações ou omissões cometidas por administradores públicos federais, estaduais e municipais, no trato com a coisa pública, durante a vigência da calamidade originada pela Pandemia do Coronavírus "SARS-CoV-2", limitado apenas quanto à fiscalização dos recursos da União repassados*



SF/21233.85896-06



SENADO FEDERAL

aos demais entes federados para as ações de prevenção e combate à Pandemia da Covid-19, e excluindo as matérias de competência constitucional atribuídas aos Estados, Distrito Federal e Municípios.

Esta CPI tem recebido denúncias graves de operadoras de Planos de Saúde, a exemplo da Prevent Senior, que teria disseminado o uso de medicamentos sem eficácia, teria ocultado a causa da morte por covid-19 nos atestados de óbitos e teria realizado pesquisas com usuários sem autorização do Conep ou de familiares.

Como órgão regulador do sistema, a ANS certamente recebeu reclamações dessa natureza, sendo fundamental que a CPI tenha conhecimento delas.

Por essas razões, solicito o apoio dos colegas senadores para a aprovação deste requerimento.

Sala da Comissão,

de 2021.

Senador ROGÉRIO CARVALHO
PT/SE



SF/21233.85896-06